



LEI MUNICIPAL Nº 047/85

"Dispõe Sobre a Aprovação do Loteamento de Expansão Urbana Denominado de COOPERCOL/COOPERCANA."

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, para todos os efeitos administrativos e legais, aprovado por esta Prefeitura Municipal o Loteamento de Expansão Urbana denominado Coopercol/Coopercana, de propriedade da Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda. COOPERCANA, localizado nesta cidade de Água Boa - MT.

Art. 2º - A aprovação a que se refere o artigo anterior inclui todas as áreas, ruas, logradouros, reservas da municipalidade, tudo conforme planta e memoriais descritivos que fazem parte do presente projeto e que ficarão arquivados na Prefeitura Municipal de Água Boa - MT.

Art. 3º - Ficam reservadas para domínio e uso público, 467.000 (quatrocentos e sessenta e sete mil) metros quadrados constituídos pelas seguintes áreas:

- a) área de 422.000 (quatrocentos e vinte e dois mil) metros quadrados constituídos de avenidas, ruas e passeios;
- b) área de 45.000 (quarenta e cinco mil) metros quadrados constituídos das quadras de nºs. 92 (nove-dois), 95 (nove-cinco), 98 (nove-oi-to), 114 (um-um-quatro) e 139 (um-três-nove) para praças e áreas verdes na faixa central entre as pistas de rolamentos das avenidas.

Art. 4º - Ficam reservadas para instalações de equipamentos públicos e comunitários a quadra de nº 113 (um-um-três) e as quadras doadas pela COOPERCOL - Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda. à Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, de nºs. 125 (um-dois-cinco), 136 (um-três-seis), 144 (um-quatro-quatro), 145 (um-quatro-cinco), 150 (um-cinco-zero) e 151 (um-cinco-um).

./...



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

Lei Municipal nº 047/85

Folha 02

Art. 5º - Fica aprovada a denominação das ruas e a venidas conforme consta do Mapa e Memoriais Descritivos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 03 de setembro de 1985


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Schuster
Chefe de Gabinete